



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Termo de Desistência

Eu, Lucineia Maria Raimundo Maruzzi portador do Cadastro de Pessoa Física 006259449-41, inscrito sob o Registro Geral n.º 8430107-8 com órgão emissor SSP do Estado PR,

Declaro estar ciente e desistência da convocação publicada em diário oficial n.º 2917 / 2022, na data de 01 / 04 / 2022, para o cargo de conselheiro tutelar.¹

Lidianópolis, - PR, 04 de abril de 2022

Lucineia Ma Raimundo Maruzzi

Conselheiro Tutelar (suplente)

¹ Observação: O presente termo de desistência tem efeitos estritos sobre a convocação citada, sendo possível que o conselheiro tutelar suplente possa vir a ser convocado novamente, caso haja a necessidade, durante o quadriênio 2020 / 2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (41) 3373-1233

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, CPF nº 421.173.788-03, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, classificado em 4º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 04 de Abril de 2022.

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 452855/B
CPF: 421.173.788-03
RG - 48.774.265-5



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando, a nomeação da Srt.^a Joice Dias do Carmo, suplente de conselheira tutelar classificada em 11º lugar, conforme Edital n.º 10/2019 de Resultado Final da apuração dos votos validos para o pleito de 2020/2023, informamos que a conselheira tutelar suplente encontra-se nomeada como conselheira tutelar (titular) devido a escala anual de férias, alterando a ordem de convocação dos suplentes, para substituir conselheiro em auxílio doença, conforme segue.

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/04/2022 a 07/04/2022, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular conforme a Lei 1053/2020 § 4.º. O conselheiro suplente convocado assumirá a vaga mediante o afastamento do conselheiro titular, em conformidade com a Lei 875/2018.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
12º	ADRIANO MARCOS DA SILVA	25

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 04 DE ABRIL DE 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

*Obs. Fica dispensada de apresentar a documentação se já estiver assumido como conselheira tutelar titular, necessário apresentar somente se houver alteração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 05/04 a 19/04/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
5	18221	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	76.00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 035/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: WILIAM PINHEIRO DA SILVA – RG Nº 9.457.308-4-SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Motorista Categoria D**, com carga horária de 40 horas semanais, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos bem como verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo, zelando pela segurança de terceiros e de passageiros junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.667,60 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PERÍODO: início em 30/03/2022 e término em 27/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 035/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: ANA LUCIA DE CARVALHO CHAVES– RG Nº 5.279.031-0-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Motorista Categoria D**, com carga horária de 40 horas semanais, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos bem como verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo, zelando pela segurança de terceiros e de passageiros junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.667,60 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PERÍODO: início em 04/04/2022 e término em 27/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Portaria nº. 4048/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para realização da IV CONAE (Conferência Nacional de Educação – 2022) Etapa Municipal.

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para realização da IV CONAE (Conferência Nacional de Educação – 2022) de Lidianópolis – PR.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Dalabeneta – RG: 8.841.210-9
- Antonio Ricardo Palma – RG: 3.016.706-6
- Daiane Daniele Urbanas – RG: 7.969.057-0
- Daniella Talarico de Oliveira – RG: 7.790.299-6
- Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic – RG: 9.725.480-0
- Luzia Iraceli Graneiro Campos – RG: 4.226.019-3
- Márcia Gerônimo Torres – RG: 9.614.697-3

Art. 3º. Compete a Comissão organizar, elaborar e documentar os atos necessários referente a CONAE – 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ELAINE ALVES DIAS
Secretária de Educação
Port. 4-331/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 3.080, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, matrícula 200728, lotada no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2022 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

PORTARIA N.º 4.049, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **NATASHA BOTELHO**, matrícula 200729, lotada no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a serem gozadas a partir do dia 21/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.050, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de férias de 16 (dezesesseis) dias a servidora pública do município, Sr.^a **SILMEIA ZUCOLOTO MACHADO COLETI** matrícula 200797, lotada no cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, a serem gozadas a partir do dia 21/03/2022 a 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

PORTARIA N.º 4.051, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, matrícula 200728, lotada no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 28/03/2022 à 06/04/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.053, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 05 (cinco) dias a servidora pública do município, Sr.^a **NATALI FRAZÃO PEREIRA PROENÇA**, matrícula 200782, lotada no cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA**, a serem gozadas a partir do dia 04/04/2022 a 08/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2918

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

PORTARIA N.º 4.054 DE 04 ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Srta. SIOMARA CRISTIANE MENIN**, matrícula 600016, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR E SECRETARIA", licença-prêmio por assiduidade, por 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2022, com término em 03/05/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 03/03/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.052, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora público municipal, Sr.ª **APARECIDA GRANEIRO**, matrícula 400249, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, a serem gozada a partir de 31/03/2022 a 14/04/2022 referente ao período aquisitivo de 13/05/2020 a 12/05/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS